



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Plano de Trabalho

1. Identificação do Serviço (Objeto): Projeto – “Arte e Movimento”

2. Identificação da OSC

Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Endereço: Rua Dr. Francisco Telles, 475 **Bairro:** Vila Progresso **CEP:** 13202-550

Site: www.apaejundiai.org.br **e-mail:** apae@apaejundiai.org.br **Tel:** (11) 4588-2900

Vigência do mandato da diretoria atual: de 01/01/2023 até 31/12/2025

Representante Legal: Edison de Moraes Gonçalves

RG: 16.367.427 **CPF:** 064.573.428-41 **Data de Nascimento:** 24/08/1965

Fone: (11) 97144-0292 **e-mail pessoal:** edisonapae@gmail.com

E-mail institucional: apae@apaejundiai.org.br

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 50.956.440/0001-95

Data de abertura no CNPJ: 31/07/1967

Atividade econômica principal:

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades econômicas secundárias:

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Identificação

Atendimento

Assessoramento

Defesa e Garantia de Direitos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Número da inscrição no CMDCA: nº 1.1.9.5.7.0.0.3

Vigência: 08/2022 a 08/2024

Número da inscrição no CMAS: nº 10.005

Vigência: de 04/2022 - por tempo indeterminado

Certificação CEBAS: 235874.0138487/2021

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2025

Finalidade Estatutária:

- a) *Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos do espectro do autismo, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;*
- b) *Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no Alínea "a" deste Artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;*
- c) *Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;*
- d) *Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;*
- e) *Coordenar e executar, na sua área de jurisdição, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado de São Paulo e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;*
- f) *Atuar no âmbito de sua jurisdição, na definição da política de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e da Federação das APAEs do Estado de São Paulo, coordenando e fiscalizando sua execução;*
- g) *Articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades situadas dentro de sua jurisdição, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;*
- h) *Encarregar-se, no âmbito de sua jurisdição, de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;*
- i) *Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais,*



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

relativas à pessoa com deficiência, promovendo a ação dos órgãos competentes, no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;

- j) Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;*
- k) Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;*
- l) Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;*
- m) Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;*
- n) Promover o bem das pessoas com deficiências, preferencialmente intelectuais, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes, desde que tenha programas, meios e vagas;*
- o) Desenvolver política de autodefensores, possibilitando a Participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;*
- p) Promover e Articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando a inclusão social da pessoa com deficiência;*
- q) Outras Ações, serviços e produtos para manter as atividades fins.*

Conta bancária para parceria

Banco do Brasil

Agência: 9895-7

Conta Corrente: 113232-6

Unidade Executora

Imóvel onde funciona o Projeto é:

Próprio Cedido Público Particular Alugado

A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:

- Até 20 horas
- De 21 a 39 horas
- 40 horas
- Mais de 40 horas
- Ininterrupto (24h/dia, 7 dias /semana)



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Quais dias da semana a unidade executora funciona?

- Segunda-feira
- Terça-feira
- Quarta-feira
- Quinta-feira
- Sexta-feira
- Sábado
- Domingo

3. Apresentação da Organização

Histórico da Organização

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí é uma organização da sociedade civil, fundada em 1957, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

Atende as pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo de zero a terceira idade e suas respectivas famílias. Tem grande relevância social pela sua experiência na oferta de serviços especializados, sendo que, através das parcerias e a articulação com a rede socioassistencial, demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos, visa a garantia de direitos das pessoas com deficiência, prevenção e redução da ocorrência de situação de risco social fazendo a interface com toda a rede de apoio. Participa de audiência concentrada, Conselhos Municipais, discussão de casos com a rede e articula com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, contribuindo na definição de políticas públicas para o atendimento dessas pessoas. Em 2022 houve participação em 69 Reuniões de Rede e realização de 175 articulações com a Rede socioassistencial e setorial e com Órgãos de defesa e garantia de direitos.

Desde 2004, todos os serviços prestados são inseridos no Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com a norma ISO 9001:2015.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

4. Responsáveis pelo Desenvolvimento do Projeto

4.1 Coordenador Técnico

Nome Completo: Adriana Lourenço de Almeida Azevedo

CPF: 095.421.688-10 - 86 **RG:** 22.842.509-8 **Nº Registro Profissional:** CRESS/SP
09/28.453

Telefone para contato: (11) 4588-2900 **CEL:** (11) 998193893

e-mail: assistenciasocial@apaejundiai.org.br

4.2 Responsável pela Execução

Nome Completo: Raquel Tumolo Leopoldino

CPF: 311.936.478-94 **RG:** 41.225.234-x

Número do Registro Profissional: - Formação em Educação Física com registro de Artista – Bailarina DRT nº 26570/SP

Telefone para contato: (11) 4588-2900 **CEL:** (11) 95684-1875

e-mail: raquel.leopoldino@apaejundiai.org.br

4.3 Responsável pela Prestação de Contas

Nome Completo: Juliana Mattos Santos

CPF: 213.497.018-90 **RG:** 29.294.414-7

Número do Registro Profissional:

Formação Superior em Gestão de RH

Telefone para contato: (11)4588-2900 **CEL:** (11) 98420-5548

e-mail: financeiro@apaejundiai.org.br

5. Detalhamento do Serviço

Objeto

A proposta apresentada tem por objeto o desenvolvimento de atividades e ações de **Atendimento** e terão atuação principal no eixo abaixo descrito.

Eixo Temático

Eixo Temático II – Promoção e incentivo a qualidade de vida

- ✓ Ações de incentivo ao esporte, cultura, educação, saúde e lazer, como ferramenta de desenvolvimento humano, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, qualidade de vida, a ludicidade e ações preventivas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- ✓ Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, e o emprego de meios e procedimentos que possibilitem a retomada e manutenção segura de atividades educativas, culturais, de convivência e de lazer que promovam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que participem desse processo.

5.1. Descrição da Realidade - Objeto da Parceria (Diagnóstico)

Dados do IBGE no Censo 2010 indica que o Brasil possui 190 755 799, com estimativa de 213.317.639 habitantes em 2021 com data de referência de 1 de julho de 2021 (https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2021/POP2021_20211029.pdf). Um levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que 8,4% da população brasileira acima de 2 anos – o que representa 17,3 milhões de pessoas – tem algum tipo de deficiência sendo que 1,37% desses, é o percentual das pessoas com deficiência intelectual.

A cidade de Jundiaí segundo dados do IBGE conta com uma estimativa atual de 426.935 mil habitantes. No município existem aproximadamente 4059 pessoas com deficiência intelectual (dados de amostra, Censo Demográfico 2010 IBGE).

Atualmente a APAE de Jundiaí atende aproximadamente 710 crianças e adolescentes com deficiência intelectual nos programas das áreas da educação e saúde.

Com um número tão representativo, torna-se mais tangível a necessidade de ações articuladas e de promoção da pessoa com deficiência, a fim de reduzir as barreiras impostas e garantir equidade no exercício da cidadania.

Notadamente, a política pública de Assistência Social avança na proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo de crianças e adolescentes e pessoas idosas - em virtude da vulnerabilidade própria do ciclo de vida e de pessoas com deficiência - em virtude da convivência diária com as barreiras que vulnerabilizam e impedem a participação social plena.

No ano 2012 o SUAS deu prosseguimento à expansão das suas ofertas, tanto no âmbito da Proteção Social Básica, como da Proteção Social Especial. Esta expansão culminou



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

com o lançamento, pelo Governo Federal, de uma ação importante de ampliação dos direitos da Pessoa com Deficiência, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro, de 2011.

Desta forma, o Brasil reafirmou o seu compromisso com as prerrogativas da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas - ONU (BRASIL, 2012c, 2009), da qual é país signatário, com efeitos de emenda à Constituição Federal.

Com base nesses fundamentos, o Brasil aprovou, em 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sob no 13.146, e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, marco legal que orienta e define as ações que devem ser seguidas nacionalmente nesta área. Esta Lei visa, em seu Capítulo I, artigo 10, "assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania."

Observa-se que as políticas públicas em relação à pessoa com deficiência têm se transformado a partir da adesão ao conceito de inclusão e em consonância com as leis, decretos, portarias, resoluções que integraram a inclusão da pessoa com deficiência e a transformaram em sujeito de direitos como qualquer cidadão brasileiro.

No entanto, tal mudança na lei não é suficiente. É preciso que a sociedade, família e as pessoas com deficiência passem a assumir a responsabilidade que lhe cabe na efetivação dos direitos fundamentais.

É notório que as pessoas com deficiência e suas famílias já se encontram mais vulnerabilizadas pelo diagnóstico, bem como, pela fragilização de vínculos familiares e sociais e se tornam um grupo mais frágil devido às problemáticas vividas;

Como demonstra no "Diagnóstico da Infância e Adolescência do Município de Jundiaí - SP" - Outubro/2017 algumas dessas fragilidades:

"...Apesar dos entrevistados perceberem avanços nos direitos dos deficientes, ainda faltam avanços por parte da sociedade de forma mais ampla, inclusive para que a inclusão social ocorra de forma plena. Muitas vezes pelo fato dos deficientes não terem



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

acesso pleno aos espaços públicos, a população também não sabe como lidar ao se deparar com um deficiente, mesmo que no combate ao preconceito tenham sido feitos avanços.”- pág.42

“...Pais de crianças e adolescentes com deficiência relataram que a garantia dos direitos de seus filhos na maioria das vezes não é imediata, tendo eles muitas vezes que acionar o Ministério Público. Dizem que quando acessam a justiça, costumam ter os direitos garantidos. Porém, descrevem esse processo como não sendo algo simples, especialmente por envolver muitas etapas. Além disso, sentem falta de maior transparência quanto aos direitos dos deficientes, e muitos disseram não conhecer plenamente esses direitos. Os pais relataram que se ajudam entre si para trocar informações sobre processos para garantia dos direitos dos filhos, além do papel fundamental de orientação que é prestado pelas entidades.”-pág.153

Diante deste cenário, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí propõe realizar um trabalho que visa o desenvolvimento de habilidades para as crianças/adolescentes com deficiência intelectual, e a promoção da autonomia, o acesso a cultura e lazer, a inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Considerando que a capacidade de julgamento das situações do cotidiano e sociais ficam prejudicadas pela deficiência intelectual e que essa população é mais suscetível a situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito, torna-se necessário fortalecer os diversos aspectos psicológicos dessas crianças/adolescentes ampliando seu universo de expressão e comunicação.

Sabe-se que a **Arte** é um instrumento facilitador para essa abordagem uma vez que desperta potencialidades e o interesse para novos conhecimentos ampliando sua visão de mundo e em relação à percepção, observação e imaginação.

A dança além de promover um amplo conhecimento em diversas artes, tem o poder terapêutico, propriedade especial de possibilitar o autoconhecimento, promover intimidade com o próprio corpo, na relação com o grupo, no lidar com suas próprias dificuldades e limitações.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

No percentual de pessoas com deficiência intelectual apresentado, é evidente que poucos são os beneficiados pelos atendimentos em instituições especializadas. Mesmo estes que se dizem beneficiados encontram-se à margem com pouco acesso à cultura e de transitar nos meios de divulgação da arte.

Desta forma, propomos este projeto afim de desenvolver atividades com 24 crianças e adolescentes com intuito de desenvolver e fortalecer esses aspectos nessa população, visando, contudo, à conquista da autonomia e conquista da participação retirando-os da condição de circulação restrita dos meios de tratamento terapêutico ampliando seu direito à inclusão social e incentivando e promovendo o seu protagonismo.

5.2. Objetivos

5.2.1 Objetivo Geral

Educar e transformar a criança e o adolescente com deficiência através de oficinas de dança e vivências artísticas e culturais, visando seu desenvolvimento, sua inclusão social e comunitária e a melhoria de sua qualidade de vida.

5.2.2 Objetivos Específicos

1. Permitir à criança e ao adolescente PCD ter contato com a arte e com a dança;
2. Estimular a imaginação e a criatividade, fatores importantes para o desenvolvimento;
3. Desenvolver habilidades motoras e expressivas;
4. Promover o reconhecimento do próprio corpo;
5. Proporcionar espaço de socialização;
6. Desenvolver a apreciação artística fomentando o desenvolvimento de habilidades interculturais, ampliando os horizontes, promovendo visões críticas e reflexões sobre algum tema, fortalecendo conexões com o mundo e com a alma, trocando energia, expressões, sentimentos e sensações;
7. Desenvolver a experiência de palco através de pequenas apresentações ou outros locais fora de um teatro, fomentando a vivência e o intercâmbio com outros bailarinos e diversos públicos;
8. Promover o fortalecimento das relações interpessoais, afetivas e familiares ampliando sua capacidade de comunicação e prevenindo possíveis situações de risco e violação de direitos;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

9. Envolver, orientar e apoiar as famílias - através de participação bimestral nas oficinas, atendimentos individuais conforme demanda e grupos de famílias mensais - em todo processo visando ampliar a confiança no potencial de seus filhos e na capacidade que estes terão para, progressivamente, fazer escolhas e serem o mais independente possível;
10. Possibilitar o reconhecimento perante a comunidade através do acesso e difusão da arte e da cultura em seu meio;
11. Proporcionar inclusão social favorecendo o rompimento de barreiras físicas e atitudinais;
12. Desenvolver e produzir um espetáculo de dança através dos estudos, vivências e experimentos artísticos dos alunos durante o projeto.

5.3 Público Alvo

24 crianças e adolescentes com deficiência intelectual, síndrome de down e autismo associado à deficiência intelectual na faixa etária de 06 a 17 anos.

5.4 Condições e formas de acesso

Serão atendidos no projeto crianças e adolescentes com diagnóstico de deficiência intelectual, síndrome de down e autismo associado à deficiência intelectual, atendidos nos programas terapêuticos da APAE das áreas da saúde e educação. O acesso será por meio de oferta da proposta do projeto em atendimento com os responsáveis e efetivação de matrícula de acordo com o número de vagas. Caso a procura seja maior que o número de vagas, os candidatos serão selecionados conforme desempenho na avaliação inicial seguindo os critérios:

- ✓ Motivação e prontidão aparentes para dança;
- ✓ Habilidades para *lapidação* dos movimentos - coordenação motora e organização corporal;
- ✓ Capacidade de entendimento da relação professor-aluno nas orientações para o aprendizado de movimentos - atenção e memorização.

5.5 Cobertura de Atendimento do Serviço

O local de desenvolvimento do projeto será nas dependências da APAE de Jundiaí que atende a todas as regiões do município de Jundiaí.

5.6 Infraestrutura Física Existente para a execução do projeto

Descrição	Quantidade
Sala de Artes Cênicas (sala ampla com acabamento do piso em linóleo próprio para performances, parede espelhada e barras de apoio) adequada para as oficinas de dança e teatro.	01
Descrição	Quantidade
Banheiros adaptados	02
Recepção com longarinas para espera	01
Sala de atendimento às famílias	01
Sala de atendimento coletivo para atendimento às famílias com equipamentos de multimídia.	01
Pátio que poderá ser utilizado para apresentações artísticas	01

A Apae possui ainda, ampla estrutura física com espaços de uso comum.

5.7 Metodologia, Monitoramento e Avaliação

1º Momento: Divulgação do Projeto

- ✓ Divulgação para captação de usuários;
- ✓ Avaliação dos usuários para direcionamento nos coletivos (conforme necessidades específicas, faixa etária e período escolar);
- ✓ Matrícula dos usuários no projeto.

2º Momento: Desenvolvimento do Projeto

- ✓ **Oficinas:** O projeto contará com 04 coletivos, dois no período da manhã e dois no período da tarde.
- ✓ **Atividades Externas:** Visitas a Museus, Teatros e Eventos culturais. Durante o projeto serão realizadas 04 visitas (conforme previsão no Item 8 - Cronograma de execução de atividades).
- ✓ **Performances:** Durante o período do projeto acontecerão, além de um espetáculo final, 02 apresentações menores (conforme previsão no Item 8 -

Cronograma de execução de atividades) que serão executadas prioritariamente em espaços culturais existentes no município.

- ✓ **Pais no Atendimento:** As famílias participarão das oficinas visando aproximação e envolvimento na proposta. Neste dia a família assistirá a aula podendo contribuir no processo de aquisição sob orientação da professora dando continuidade em casa com a estimulação das crianças e dos adolescentes. Essa atividade terá periodicidade bimestral (conforme previsão no Item 8 - Cronograma de execução de atividades).

3º Momento: Acompanhamento das Famílias

Considerando a família como base para o desenvolvimento humano, o acompanhamento será direcionado às famílias das crianças e dos adolescentes participantes buscando o comprometimento das mesmas além de orientar, apoiar e identificar barreiras que venham dificultar o alcance dos objetivos propostos no projeto contribuindo para superação das mesmas.

Os atendimentos serão:

- ✓ Individual – Conforme surgimento de demanda podendo ser solicitado pela família ou pela equipe do projeto; e
- ✓ Grupal - Buscando oportunizar um canal de reflexão, diálogo, esclarecimentos e integração, esses encontros serão realizados uma vez ao mês e terão duração de 1 hora.

Visando favorecer a participação das famílias, esses atendimentos acontecerão no mesmo dia e horário das oficinas.

4º Momento: Resultado Final

O trabalho desenvolvido resultará na atuação e desenvoltura das crianças e adolescentes em uma Mostra de Dança com intuito de colocar em prática os aprendizados e habilidades adquiridas, havendo participação das crianças e adolescentes atendidos, além da participação dos familiares e comunidade o que concretizará o proposto no objetivo principal e abrirá novas oportunidades e vivências.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

5º Momento: Pesquisa de Satisfação

A pesquisa será aplicada no último mês do Projeto com objetivo de avaliar o trabalho desenvolvido e a satisfação dos 24 usuários e suas famílias.

O resultado será demonstrado no relatório do último mês do projeto.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

APAE
Jundiaí - SP

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59

C.E.A.S 293/85

C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Objetivos Específicos	Estratégias Metodológicas e atividades	Carga horária e periodicidade	Resultados quantitativos	Indicadores quantitativos	Resultados qualitativos	Indicadores qualitativos	Meios de Verificação	Técnico Responsável
1. Permitir à criança e ao adolescente PCD ter contato com a arte e com a dança;	Oficinas de Dança	Oficina semanal com 1 hora de duração	Participação de 24 crianças/adolescentes nas atividades	Participação de 75% nas oficinas	Inclusão social da pessoa com deficiência e acesso às vivências artísticas e culturais;	Aplicação de conhecimento nas Atividades Externas, Performances e Mostra de Dança	Relatório mensal de frequência de sistema eletrônico e relatórios fotográficos	Professora de Dança e auxiliar de sala
2. Estimular a imaginação e a criatividade, fatores importantes para o desenvolvimento;	Oficinas de Dança	Oficina semanal com 1 hora de duração	Desenvolvimento de 24 crianças/adolescentes nas atividades propostas	Desenvolvimento de 80% dos participantes nas atividades	Fortalecimento da criança e do adolescente PCD em suas relações sociais e aquisição de habilidades de autonomia;	Interação nos coletivos e atuação das crianças nas performances	Relatórios de evolução dos usuários e Boletim de desempenho	Professora de Dança e auxiliar de sala
3. Desenvolver habilidades motoras e expressivas;	Oficinas de Dança	Oficina semanal com 1 hora de duração	Desenvolvimento de 24 crianças/adolescentes nas atividades propostas	Desenvolvimento de 80% dos participantes nas atividades	Fortalecimento da criança e do adolescente PCD em suas relações sociais e aquisição de habilidades de autonomia;	Interação nos coletivos e atuação das crianças nas performances	Relatórios de evolução dos usuários e Boletim de desempenho	Professora de Dança e auxiliar de sala
4. Promover o reconhecimento do próprio corpo;	Oficinas de Dança	Oficina semanal com 1 hora de duração	Desenvolvimento de 24 crianças/adolescentes nas atividades propostas	Desenvolvimento de 80% dos participantes nas atividades	Fortalecimento da criança e do adolescente PCD em suas relações sociais e aquisição de habilidades de autonomia;	Interação nos coletivos e atuação das crianças nas performances	Relatórios de evolução dos usuários e Boletim de desempenho	Professora de Dança e auxiliar de sala
5. Proporcionar espaço de socialização;	Oficinas de Dança	Oficina semanal com 1 hora de duração	Participação de 24 crianças/adolescentes nas atividades	Participação de 75% nas atividades	Compreensão da criança e do adolescente PCD para que consiga se enxergar na sociedade que	Colaboração e envolvimento dos usuários nas atividades coletivas	Relatório mensal de frequência de sistema eletrônico	Professora de Dança e auxiliar de sala